



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 5858-2022

8120

PROCESSO ELETRÔNICO 102-2022

Processo DCL 186-2022

OBJETO: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

ABERTURA: 28/07/2022 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

cos
J

PROCESSO/ANO: 5858 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENDEREÇO:	CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	TALINE TEIXEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 16/05/2022 11:41:44
SÚMULA:	OFICIO Nº 303 - SOLICITA A AVLIAÇÃO DA COMPRA DE RECARGA DE EXTINTORES. CONFORME ANEXO
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE ADM E RECURSOS HUMANOS

Taline

Responsável pelo Processo

2541



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício Nº 303

Jaguariáiva, 16 de Maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicito a avaliação da compra de recarga de extintores.

Prezado Senhor,

Com minhas cordiais saudações e afetuosos cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a avaliação e aprovação da compra das recargas de extintores, por medidas de segurança nos locais.

Visto que os quais se encontram em vencimentos nos meses de Junho e Setembro.

Segue em anexo a quantidade de itens da última aquisição (pág 2, 3 e 4).

Aguardo retorno para registro de preço, e aprovação da aquisição.

Certo de sua atenção ao exposto acima, reiteramos votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Fabiano Richard Ferreira
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE 0016029/PR

Fabiano Richard Ferreira
Técnico em Segurança do Trabalho



003
J.**3.2. Da Aquisição**

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	HMCL	2	22	2	4	0	0	0
2	SEMUS/LABORATÓRIO	2	9	0	2	0	0	0
	UBS's							
3	DR. DOMINGOS CUNHA	1	5	0	2	0	0	0
4	DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS	1	5	0	1	0	0	0
5	ADÉLIA KOJO BALDIN	0	1	0	0	4	0	0
6	DR. AMÉRICO FAUSTINO	2	3	0	1	0	0	0
7	MORRO AZUL	1	2	0	1	0	0	0
8	GENTIO	1	1	0	0	0	0	0
9	CADEADO	1	2	0	1	0	0	0
10	CACHOEIRA	1	2	0	1	0	0	0
11	LANÇAS	1	2	0	1	0	0	0
12	JANGAI	1	2	0	1	0	0	0
14	CAPS	1	2	0	0	2	0	0
15	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1	3	0	1	0	0	0
TOTAL		16	61	2	16	6	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	CLÍNICA VETERINÁRIA	1	1	0	0	1	0	0
2	SMDEA ADM	2	3	0	0	0	0	
TOTAL		3	4	0	0	1	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	GARAGEM E OFICINA	5	5	0	5	0	0	2
2	CEMITÉRIOS	1	1	0	0	0	0	0
3	CAPELA MORTUÁRIA	1	0	1	1	0	0	0
TOTAL		7	6	1	6	0	0	2

SECRETARIA MUNICIPAL
DEPTO
PESSOAL
Fis 09
MAGUIARIANA - PR

004
21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	ESCOLAS MUNICIPAIS	13	55	17	8	3	10	0
2	CEMEIS	5	16	10	7	6	4	0
3	SMECE ADM	3	2	7	0	0	0	0
4	DEPTO DE CULTURA	8	2	12	4	4	9	0
5	DEPTO DE ESPORTES	7	15	4	6	3	0	0
6	DPTO DE ENSINO PROF.	3	4	0	2	0	0	0
TOTAL		39	94	50	27	16	23	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SEDES ADM	1	2	2	0	0	0	0
2	ALMOXARIFADO SEDES	1	3	0	0	0	0	0
3	CREAS	0	3	0	0	0	0	0
4	CASA LAR	1	3	0	0	0	0	0
5	CONSELHO TUTELAR	0	0	3	0	0	0	0
6	SCFV'S	2	2	6	0	2	2	0
7	HABITAÇÃO	1	1	0	0	0	0	0
8	CRAS	4	2	5	0	2	0	0
TOTAL		10	16	16	0	4	2	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SMTMA ADM	1	2	0	0	0	0	0
2	CENTRO DE INF. TURÍSTICAS	1	3	0	0	0	0	0
TOTAL		2	5	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SECOM ADM	2	2	0	0	0	0	
2	RÁDIO JAGUARIAÍVA	2	2	0	1	0	0	
TOTAL		4	4	0	1	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPTO
PESSOAL

Fis 03
JAGUARIAÍVA PR

005
of.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	PRÉDIO DA PREFEITURA	2	6	1	6	0	0	
2	RODOVIÁRIAS	2	2	0	1	0	0	
3	ESTAÇÃO	1	2	0	1	0	0	
4	ALMOXARIFADO	1	0	2	0	0	1	
5	JUNTA MILITAR	1	1	0	0	0	0	
6	ARQUIVOS	2	2	0	0	0	0	
7	SEGURANÇA DO TRABALHO	10	10	28	10	10	10	8
TOTAL		19	23	31	18	10	11	8

TOTAL GERAL RECARGAS	100	213	100	68	37	36	10
-----------------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------

EXTINTORES NOVOS RECARGA + CASCO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA		
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Extintor Novo Veicular ABC 1Kg	15
2	Extintor Novo Veicular ABC 2Kg	5
3	Extintor Novo Veicular ABC 4Kg	15
4	Suporte Veicular para Extintor com Braçadeiras	30
5	Suporte para parede	30
6	Placas de sinalização	50

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPTO
PESSOAL
Fis 04
JAGUARIANA PR



Prefeitura Municipal de Jaguariãva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

906
di.

AO Depto Segurança do Trabalho

Autoriza o envio para o Departamento de Compras, para que sejam providenciados os itens necessários para aquisição da recarga de extintores.

Atenciosamente

Asias Zacharow Pedrosa
Secretário Adj. de Administração e RH
Decreto 01/2021

17/05/22

AO Depto Compras

Segue em anexo os termos de referência e orçamentos para Ata de Registro de Preço.

Fabiano Richard Ferreira
Técnico Segurança do Trabalho
MTE 0016029/PR

08.06.2022

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPTO
PESSOAL

Fis. 05
JAGUARIANA PR



JC EXTINTORES - JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME
RUA SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, 123 - JARDIM EDITE
JAGUARIAÍVA - PARANÁ - 84200-000
CONTATO: (43) 3535-6335 / 3535-2557
CNPJ: 82.649.849/0001-55 - INSCRIÇÃO EST. 204.01077-30

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2022.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Cidade: jaguariaíva-PR
A/C: Fabiano

ITEM	ITEN	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10 L	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
2	2	RECARGA EXTINTOR PQS BC 4 KG	213	R\$ 50,00	R\$ 10.650,00
3	3	RECARGA EXTINTOR PQS BC 6 KG	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
4	4	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 6 KG	68	R\$ 200,00	R\$ 13.600,00
5	5	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4 KG	37	R\$ 70,00	R\$ 2.590,00
6	6	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 6 KG	36	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
7	7	RECARGA EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 10 L	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
8	8	EXTINTOR PQS ABC 1KG	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
9	9	EXTINTOR PQS ABC 2KG	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
10	10	EXTINTOR PQS ABC 4 KG	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
11	12	SUPOORTE PARA PAREDE	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
12	13	PLACAS DIVERSAS	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
13		SUPOORTE VEICULAR 2 KG	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
14	11	SUPOORTE VEICULAR 1 KG	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
15		SUPOORTE VEICULAR 4 KG	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
16		FITA DUPLA FACE 12 MM X 10 M	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
17		SUPOORTE TRIPÉ PQS 4/6 KG	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
18	15	SUPOORTE TRIPÉ CO2	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
19	14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 45X78	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
TOTAL					R\$ 51.100,00

Validade do orçamento: 07 Dias

Prazo de entrega: Imediata após confirmação do pedido.

Forma de pagamento: A combinar (boleto/transfêrencia)

Agradecemos a oportunidade de orçamento para fornecimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente:

Departamento de Vendas JC Extintores



André - Supervisor de Vendas
(43) 9 9820-3412

JC Extintores - Empresa de inspeção, recarga e manutenção de extintores

Registro no INMETRO Nº 003363/2018





ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

R Cicero Rodrigues, nº 315 - Bairro: Conjunto João Abdala Derbli -

Santa Cecília do Pavão Paraná - CEP: 86.225-000

CNPJ: 26.682.975/0001-30 - IE: 90860134-33

Telefone: (43) 9 9964-3772, e-mail: extintoroliveira@gmail.com

008
JK

Tabela de Orçamento de Extintores					
Empresa:		PREFEITURA DE JAGUARAIVA			
Endereço:		PRAÇA ISABEL BRANCO	Numero:	142	
Bairro:		CIDADE ALTA	Cidade/UF	JAGUARAIVA -PR	
Fone/Fax:		43-3535-9400	Celular:		
CNPJ:		76.910.900/0001-38	DATA:	09/06/2022	
e-mail:		RH@JAGUARAIVA.PR.GOV.BR			
Apresentamos abaixo nossa proposta para execução do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio					
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNITA RIO	TOTAL
01	PÇ	100	RECARGA PQS AP 10 LITROS	R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
02	PÇ	213	RECARGA PQS BC 4KG	R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS)	R\$ 5.964,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
03	PÇ	100	RECARGA PQS 6KG	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
04	PÇ	68	RECARGACO2 6KG	R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)	R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS)
05	PÇ	37	RECARGA PQS ABC 4KG	R\$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS)	R\$ 1.369,00 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
06	PÇ	36	RECARGA PQS ABC 6KG	R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)	R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
07	PÇ	10	RECARGA PQS ESPUMA MECANICA	R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
08	PÇ	15	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG	R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)	R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

09	PÇ	05	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 2KG	9	R\$ 120,0 (CENTO E VINTE REAIS)	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
10	PÇ	15	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 4KG	10	R\$ 140,0 (CENTO E QUARENTA REAIS)	R\$ 2.100 (DOIS MIL E CEM REAIS)
11	PÇ	30	AQUISIÇÃO SUPORTE EXTINTOR VEICULAR	11	R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)	R\$ 1.950 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
12	PÇ	30	AQUISIÇÃO SUPORTE DE EXTINTOR PAREDE	12	R\$ 5,00 (CINCO REAIS)	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
13	PÇ	50	AQUISIÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO	13	R\$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
14	PÇ	03	AQUISIÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 45X78	14	R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
15	PÇ	30	AQUISIÇÃO SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	15	R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)	R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
16	PÇ	05	AQUISIÇÃO FITA DUPLA FACE 9MM X20M	16	R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
17	PÇ	60	LUZ DE EMERGÊNCIA 30LED	17	R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)	R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
TOTAL						R\$ 28.245,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Observações Gerais "Duvidas, Esclarecimentos e negociações estamos a disposição"

- ✓ Proposta Valida: 60 DIAS
- ✓ Prazo para Execução de Obra: Após a Autorização 07 dias Uteis
- ✓ Forma de Pagamento: Pagamento a combinar

009
pl.

010
y.

ALTAIR DE
OLIVEIRA
LEITE:26682
975000130

Assinado de forma
digital por ALTAIR
DE OLIVEIRA
LEITE:2668297500
0130
Dados: 2022.06.13
14:09:35 -03'00'

COMBATECHAMAS EXTINTORES

COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 32.182.044/0001-76 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90808272-93

RUA LUIZ BETTI 126 - JARDIM MARISSOL - CEP: 86.030-490 - LONDRINA - PR

e-mail: combatechamas@gmail.com - Fone: (43) 3422-1335 (43) 9 9632-8201

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE JAGUARAIVA
CNPJ: 76.910.900/0001-38

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	PREÇO UN	VALOR TOTAL
01 2	EXTINTOR PQS 04 KG BC - RECARGA	213	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
02 5	EXTINTOR PQS 04 KG ABC - RECARGA	37	R\$ 45,00	R\$ 7.455,00
03 3	EXTINTOR PQS 06 KG BC - RECARGA	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
04 6	EXTINTOR PQS 06 KG ABC - RECARGA	36	R\$ 50,00	R\$ 5.100,00
05 1	EXTINTOR AP 10 LITROS - RECARGA	100	R\$ 35,00	R\$ 1.665,00
06 4	EXTINTOR CO2 06 KG - RECARGA	68	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
07 7	EXTINTOR ESPUMA MECANICA 10 LITROS - RECARGA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
08 8	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
09 9	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 2KG	05	R\$ 135,00	R\$ 675,00
10 10	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 4KG	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
11 11	AQUISIÇÃO SUPORTE EXTINTOR VEICULAR	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
12 12	AQUISIÇÃO SUPORTE DE EXTINTOR PAREDE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
13 13	AQUISIÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
14 14	AQUISIÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 45X78	03	R\$ 65,00	R\$ 195,00
15 15	AQUISIÇÃO SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
16 16	AQUISIÇÃO FITA DUPLA FACE 9MM X20M	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
17 17	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.750,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.)				R\$ 35.750,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: APÓS A AUTORIZAÇÃO 07 DIAS UTEIS.

LONDRINA - PR, 13 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO VOLNEI

ANDRADE

OLIVEIRA:5379042198

7

Assinado de forma digital por

PEDRO VOLNEI ANDRADE

OLIVEIRA:53790421987

Dados: 2022.06.13 09:45:29

-03'00"



012
fl.

Orçamento

Prefeitura De Jaguaraiva
CNPJ: 76.910.900/0001-38

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	PREÇO UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01 5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC	37	50,00	1.850,00
02 2	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - BC	213	40,00	8.520,00
03 6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG - ABC	36	55,00	1.980,00
04 3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG - BC	100	45,00	4.500,00
05 1	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	100	40,00	4.000,00
06 4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	68	85,00	5.780,00
07 7	RECARGA DE EXTINTOR PQS ESPUMA MECANICA	10	75,00	750,00
08 8	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG	15	90,00	1.350,00
09 9	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 2KG	05	145,00	725,00
10 10	AQUISIÇÃO EXTINTOR VEICULAR ABC 4KG	15	180,00	2.700,00
11 11	AQUISIÇÃO SUPORTE EXTINTOR VEICULAR	30	75,00	2.250,00
12 12	AQUISIÇÃO SUPORTE DE EXTINTOR PAREDE	30	13,00	390,00
13 13	AQUISIÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO	50	18,00	900,00
14 14	AQUISIÇÃO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 45X78	03	75,00	225,00
15 15	AQUISIÇÃO SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	30	50,00	1.500,00
16 16	AQUISIÇÃO FITA DUPLA FACE 9MM X20M	05	77,00	385,00
17 17	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	60	40,00	2.400,00

Valor Total: R\$ 40.205,00 (Quarenta Mil e Duzentos e Cinco Reais).

Validade do Orçamento: 60 dias.

Prazo De Entrega: Após A Autorização 07 Dias Uteis.

Apucarana – PR, 13 de Junho de 2022.

15.723.748/0001-90

AGUIAS EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA. - ME

RUA JOSÉ SALIDO, 129
NÚCLEO HAB. JOÃO GOULART
CEP: 86.807-250

APUCARANA – PR

Rua Jose Salido, 129 – João Goulart – CEP: 86.807-250 – Apucarana – PR
Fone: (43) 3425-6360 - e-mail: extintoresaguias@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a Incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3. DO VALOR ESTIMADO: R\$ 40.205,00

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – ÁGUA 10 L 2122362	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
1	2	213	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 4 KG 2122363	R\$ 40,00	R\$ 8.520,00
1	3	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 6 KG 2120817	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
1	4	68	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – CO2 6 KG 2121448	R\$ 85,00	R\$ 5.780,00
1	5	37	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG ABC 2122043	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00
1	6	36	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – PQS ABC 6 KG 2122364	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
1	7	10	SV.	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L 2724496	R\$ 75,00	R\$ 750,00
1	8	15	UNID.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 1KG 2724497	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
1	9	5	UNID.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 2KG 2724498	R\$ 145,00	R\$ 725,00

014
JL.

1	10	15	UN D.	EXTINTOR NOVO 2724499 (REGARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
1	11	30	UN D.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 2724500	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
1	12	30	UN D.	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR 2724501	R\$ 13,00	R\$ 390,00
1	13	50	UN D.	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE 2724502	R\$ 18,00	R\$ 900,00
1	14	3	UN ID	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60	R\$75,00	R\$ 225,00
1	15	30	UN ID	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
1	16	5	UN ID	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 20METROS	R\$ 77,00	R\$ 385,00
1	17	60	Uni	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
					TOTAL	R\$ 40.205,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

015
J.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	HMCL	2	22	2	4	0	0	0
2	SEMUS/LABORATÓRIO	2	9	0	2	0	0	0
	UBS's							
3	DR. DOMINGOS CUNHA	1	5	0	2	0	0	0
4	DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS	1	5	0	1	0	0	0
5	ADÉLIA KOJO BALDIN	0	1	0	0	4	0	0
6	DR. AMÉRICO FAUSTINO	2	3	0	1	0	0	0
7	MORRO AZUL	1	2	0	1	0	0	0
8	GENTIO	1	1	0	0	0	0	0
9	CADEADO	1	2	0	1	0	0	0
10	CACHOEIRA	1	2	0	1	0	0	0
11	LANÇAS	1	2	0	1	0	0	0
12	JANGAI	1	2	0	1	0	0	0
14	CAPS	1	2	0	0	2	0	0
15	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1	3	0	1	0	0	0
TOTAL		16	61	2	16	6	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	CLÍNICA VETERINÁRIA	1	1	0	0	1	0	0
2	SMDEA ADM	2	3	0	0	0	0	
TOTAL		3	4	0	0	1	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	GARAGEM E OFICINA	5	5	0	5	0	0	2
2	CEMITÉRIOS	1	1	0	0	0	0	0
3	CAPELA MORTUÁRIA	1	0	1	1	0	0	0
TOTAL		7	6	1	6	0	0	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	ESCOLAS MUNICIPAIS	13	55	17	8	3	10	0
2	CEMEIS	5	16	10	7	6	4	0
3	SMECE ADM	3	2	7	0	0	0	0
4	DEPTO DE CULTURA	8	2	12	4	4	9	0
5	DEPTO DE ESPORTES	7	15	4	6	3	0	0
6	DPTO DE ENSINO PROF.	3	4	0	2	0	0	0
TOTAL		39	94	50	27	16	23	0

016 gl.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SEDES ADM	1	2	2	0	0	0	0
2	ALMOXARIFADO SEDES	1	3	0	0	0	0	0
3	CREAS	0	3	0	0	0	0	0
4	CASA LAR	1	3	0	0	0	0	0
5	CONSELHO TUTELAR	0	0	3	0	0	0	0
6	SCFV'S	2	2	6	0	2	2	0
7	HABITAÇÃO	1	1	0	0	0	0	0
8	CRAS	4	2	5	0	2	0	0
TOTAL		10	16	16	0	4	2	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SMTMA ADM	1	2	0	0	0	0	0
2	CENTRO DE INF. TURÍSTICAS	1	3	0	0	0	0	0
TOTAL		2	5	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SECOM ADM	2	2	0	0	0	0	
2	RÁDIO JAGUARIAÍVA	2	2	0	1	0	0	
TOTAL		4	4	0	1	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	PRÉDIO DA PREFEITURA	2	6	1	6	0	0	
2	RODOVIÁRIAS	2	2	0	1	0	0	
3	ESTAÇÃO	1	2	0	1	0	0	
4	ALMOXARIFADO	1	0	2	0	0	1	
5	JUNTA MILITAR	1	1	0	0	0	0	
6	ARQUIVOS	2	2	0	0	0	0	
7	SEGURANÇA DO TRABALHO	10	10	28	10	10	10	8
TOTAL		19	23	31	18	10	11	8

TOTAL GERAL RECARGAS	100	213	100	68	37	36	10
-----------------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------

EXTINTORES NOVOS RECARGA + CASCO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA		
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Extintor Novo Veicular ABC 1Kg	15
2	Extintor Novo Veicular ABC 2Kg	5
3	Extintor Novo Veicular ABC 4Kg	15
4	Suporte Veicular para Extintor com Braçadeiras	30
5	Suporte para parede	30
6	Placas de sinalização	50
7	Suporte de chão solo para extintor	30
8	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	60
9	Fita dupla face massa acrílica 20 metros	5

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para o fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos, notadamente com o objetivo de prover adequado abastecimento logístico, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo:

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de insumos foram realizados estudos técnicos como de costume na área de Segurança do Trabalho, e tendo em vista que a recarga dos extintores perde a validade após um ano, e é necessária a sua substituição e estar plenamente em dia para que desta forma na vistoria anual do Corpo de Bombeiros o estabelecimento seja aprovado neste critério e também em cumprimento a Norma Regulamentadora NR-23 e NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade a ser definida pelo setor de compras que preservará a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto. Nesse caso em especial a entrega será dividida em três etapas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Abastecimento dos suprimentos das secretarias municipais;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo e na prevenção e combate de incêndios, respeitando as normativas específicas.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

025
pl.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início	Baixa	Atrasos para início	Acompanhar o	Fiscal de	Aplicar as sanções

	da execução contratual		da execução do objeto da licitação	prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Contrato	administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Média	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3) DO VALOR ESTIMADO

Será composto a partir de média aritmética das melhores cotações orçadas e que se apresentará em momento oportuno e permanecerá enxerta no processo.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10L	UNIDADE	100
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4KG	UNIDADE	213
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	UNIDADE	100
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	UNIDADE	68

5	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4KG	UNIDADE	37
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	UNIDADE	36
7	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	UNIDADE	10
8	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG	UNIDADE	20
9	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG	UNIDADE	10
10	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG	UNIDADE	6
11	SUORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	UNIDADE	30
12	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UNIDADE	30
13	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	UNIDADE	50
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60	UNIDADE	3
15	SUORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	UNIDADE	30
16	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 20METROS	UNIDADE	5
17	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	UNIDADE	60

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No ato da entrega o extintor deve estar pressurizado, possuindo anel e lacre intactos respeitando as cores pré-estabelecidas para o ano vigente pela tabela do Inmetro (pode ser consultada em: Fonte: www.inmetro.gov.br) e etiqueta com data da troca da recarga no mesmo mês da entrega, preferencialmente a empresa deve possuir registro no Inmetro e selo com número de identificação aprovado pelo órgão, estando de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 meses de garantia.

7) DO FRETE

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta. (será requisitada a entrega em 04 parcelas ao longo da vigência do contrato)

8) DAS AMOSTRAS

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica de contabilidade na especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será em até 07 (sete) DIAS e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

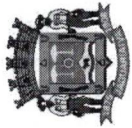
10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado de Segurança do Trabalho, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

Fabiano Richard Ferreira - Técnico em Segurança do Trabalho – RG 11.073.225-2



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/06/2022 até 30/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<u>Material:</u> <u>2122362 - RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 L</u>										
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	1	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	100,000	25,0000	2500,0000	Sim ***	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	1	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	100,000	55,0000	5500,0000	Não	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	1	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	100,000	35,0000	3500,0000	Não	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	1	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	100,000	40,0000	4000,0000	Não	
							Preço Médio -->	38,7500	3875,0000	
<u>Material:</u> <u>2122363 - RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG</u>										
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	2	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	213,000	28,0000	5964,0000	Sim ***	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	2	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	213,000	50,0000	10650,0000	Não	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	2	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	213,000	35,0000	7455,0000	Não	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	2	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	213,000	40,0000	8520,0000	Não	
							Preço Médio -->	38,2500	8147,2500	
<u>Material:</u> <u>2120817 - Recarga de Extintor PQS 06 KG</u>										
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	3	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	100,000	30,0000	3000,0000	Sim ***	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	3	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	100,000	55,0000	5500,0000	Não	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	3	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	100,000	40,0000	4000,0000	Não	
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	3	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	100,000	45,0000	4500,0000	Não	
							Preço Médio -->	42,5000	4250,0000	
<u>Material:</u> <u>2121448 - RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG</u>										
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	4	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	68,000	60,0000	4080,0000	Sim ***	

026
H.

027

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Item	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	4	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES		-	68,000	200,000	13600,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	4	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		-	68,000	75,0000	5100,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	4	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-	68,000	85,0000	5780,0000	Não
							Preço Médio -->	105,0000	7140,0000	

Material: **2122043 - Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria BC**

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	5	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE		-	37,000	37,0000	1369,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	5	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES		-	37,000	70,0000	2590,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	5	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		-	37,000	45,0000	1665,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	5	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-	37,000	50,0000	1850,0000	Não
							Preço Médio -->	50,5000	1868,5000	

Material: **2122364 - RECARGA DE EXTINTOR | PQS ABC 6 KG**

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	6	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE		-	36,000	40,0000	1440,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	6	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES		-	36,000	80,0000	2880,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	6	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		-	36,000	50,0000	1800,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	6	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-	36,000	55,0000	1980,0000	Não
							Preço Médio -->	56,2500	2025,0000	

Material: **2724496 - RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L**

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	7	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE		-	10,000	45,0000	450,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	7	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES		-	10,000	90,0000	900,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	7	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		-	10,000	65,0000	650,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	7	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-	10,000	75,0000	750,0000	Não
							Preço Médio -->	68,7500	687,5000	

Material: **2724497 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG**

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	8	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE		-	15,000	65,0000	975,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	8	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES		-	15,000	110,0000	1650,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	8	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	15,000	80,0000	1200,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	8	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	15,000	90,0000	1350,0000	Não
						Preço Médio -->	86,2500	1293,7500	

Material: 2724498 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	9	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	5,000	120,0000	600,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	9	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	5,000	150,0000	750,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	9	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	5,000	135,0000	675,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	9	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	5,000	145,0000	725,0000	Não
						Preço Médio -->	137,5000	687,5000	

Material: 2724499 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	10	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	15,000	140,0000	2100,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	10	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	15,000	200,0000	3000,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	10	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	15,000	165,0000	2475,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	10	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	15,000	180,0000	2700,0000	Não
						Preço Médio -->	171,2500	2568,7500	

Material: 2724500 - SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	11	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	30,000	65,0000	1950,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	11	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	30,000	60,0000	1800,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	11	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	30,000	70,0000	2100,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	11	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	30,000	75,0000	2250,0000	Não
						Preço Médio -->	67,5000	2025,0000	

Material: 2724501 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	12	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	30,000	5,0000	150,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	12	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	30,000	8,0000	240,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	12	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	30,000	12,0000	360,0000	Não

9428

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	12	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	30,000	13,0000	390,0000	Não
						Preço Médio -->	9,5000	285,0000	

Material: **2724502 - PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE**

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	13	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	50,000	7,5000	375,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	13	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	50,000	15,0000	750,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	13	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	50,000	15,0000	750,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	13	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	50,000	18,0000	900,0000	Não
						Preço Médio -->	13,8800	694,0000	

Material: **2728321 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60**

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	14	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	3,000	50,0000	150,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	14	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	3,000	105,0000	315,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	14	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	3,000	65,0000	195,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	14	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	3,000	75,0000	225,0000	Não
						Preço Médio -->	73,7500	221,2500	

Material: **2728322 - SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR**

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	15	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	30,000	35,0000	1050,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	15	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES	-	30,000	45,0000	1350,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	15	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	30,000	45,0000	1350,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	15	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	30,000	50,0000	1500,0000	Não
						Preço Médio -->	43,7500	1312,5000	

Material: **2728323 - FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 20 METROS**

202/2022	30/06/2022	30/08/2022	16	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	5,000	60,0000	300,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	16	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	5,000	75,0000	375,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	16	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	5,000	77,0000	385,0000	Não
						Preço Médio -->	70,6700	353,3500	

030
fl.

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2728324 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED									
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	17	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	-	60,000	30,0000	1800,0000	Sim ***
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	17	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	-	60,000	35,0000	2100,0000	Não
202/2022	30/06/2022	30/08/2022	17	AGUIAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	-	60,000	40,0000	2400,0000	Não
						Preço Médio -->	35,0000	2100,0000	
						Preço Médio Total -->	1109,0500	39534,3500	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de Julho de 2022.
Ref. Protocolo Nº 5858/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando Aquisição de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SEMUS ✓	R\$ 5.021,25 (cinco mil e vinte um reais e vinte e cinco centavos)
SMDUL ✓	R\$ 8.864,75 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
SMDEA ✓	R\$ 319,75 (trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
SMECEL (EDUCAÇÃO)	R\$ 8.347,25 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
SMECEL (CULTURA)	R\$ 2.024,75 (dois mil e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos)
SMECEL (ESPORTE)	R\$ 1.796,50 (mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
SHADS ✓	R\$ 1.994,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais)
STMA ✓	R\$ 268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
SECOM ✓	R\$ 413,00 (quatrocentos e treze reais)
SARH ✓	R\$ 10.484,35 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
TOTAL:	R\$ 39.534,35 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Subscrevo-me,

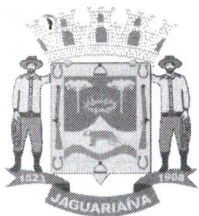

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 115/2022

PROTOCOLO Nº. 5858/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de recarga de extintores, matérias de combate a incêndio, extintores novos, suporte para extintores, placas sinalizadoras e luz de emergência em atendimento a várias Secretarias.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$39.534,35 (trinta e nove mil quinhentos trinta e quatro reais trinta e cinco centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Comunicação

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

Elemento de Despesa: (40) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$ 413,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

Elemento de Despesa: (95) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$ 10.484,35

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

Elemento de Despesa: (126) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$ 8.864,75

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA

Elemento de Despesa: (155) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$ 319,75

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA

Elemento de Despesa: (176) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$ 268,75

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (229) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.102 – FUNDEB 30%

Fonte de Recurso: 00.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fonte de Recurso: 00.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

R\$ 12.168,50

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serv. Adm. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (301) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 5.021,25

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Und: 002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: (391) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.934 – Bloco Financiamento da Proteção Social Básica

R\$ 1.994,00

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e.



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 11 de julho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 186/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 L	R\$ 38,7500	R\$ 3.875,00
2	213,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 38,2500	R\$ 8.147,25
3	100,000	SV.	Recarga de Extintor PQS 06 KG	R\$ 42,5000	R\$ 4.250,00
4	68,000	UNI	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	R\$ 105,0000	R\$ 7.140,00
5	37,000	SV.	Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria BC	R\$ 50,5000	R\$ 1.868,50
6	36,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	R\$ 56,2500	R\$ 2.025,00
7	10,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 68,7500	R\$ 687,50
8	15,000	UNI	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 86,2500	R\$ 1.293,75
9	5,000	UNI	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 137,5000	R\$ 687,50
10	15,000	CX	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 171,2500	R\$ 2.568,75
11	30,000	CX	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 67,5000	R\$ 2.025,00
12	30,000	PCT	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 9,5000	R\$ 285,00
13	50,000	CX	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 13,8800	R\$ 694,00
14	3,000	UNI	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60	R\$ 73,7500	R\$ 221,25
15	30,000	UNI	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	R\$ 43,7500	R\$ 1.312,50
16	5,000	UNI	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 20 METROS	R\$ 70,6700	R\$ 353,35
17	60,000	UNI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	R\$ 35,0000	R\$ 2.100,00
Valor total dos itens:					R\$ 39.534,35

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 13 de Julho de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

037
J.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/05/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

038
J.

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14.

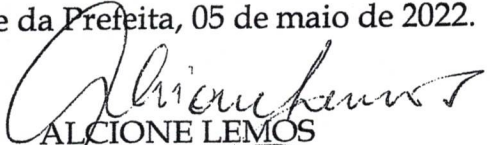
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n.º. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-2022

Processo Administrativo Nº 186-2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 442/2022, que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022, às 08h30min do dia 28 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de julho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOTE 1					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	100	SV	RECARGA DE EXTINTOR – ÁGUA 10 L	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
2	213	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 4 K	R\$ 38,25	R\$ 8.147,25
3	100	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 6 KG	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
4	68	SV	RECARGA DE EXTINTOR – CO2 6 KG	R\$ 105,00	R\$ 7.140,00
5	37	SV	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG ABC	R\$ 50,50	R\$ 1.868,50
6	36	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS ABC 6 KG	R\$ 56,25	R\$ 2.025,00
7	10	SV	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 68,75	R\$ 687,50
8	15	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 86,25	R\$ 1.293,75
9	5	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 137,50	R\$ 687,50
10	15	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 171,25	R\$ 2.568,75
11	30	UND	SUORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
12	30	UND	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 9,50	R\$ 285,00
13	50	UND	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 13,88	R\$ 694,00
14	3	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60	R\$ 73,75	R\$ 221,25
15	30	UND	SUORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	R\$ 43,75	R\$ 1.312,50
16	5	UND	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 20METROS	R\$ 70,67	R\$ 353,35
17	6	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 39.534,35	

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de comunicação

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM

Elemento de Despesa: (40) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$ 413,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

043
fl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SMARH

Elemento de Despesa: (95) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$10.484,35

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SMDUL

Elemento de Despesa: (126) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$8.864,75

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuaria

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SMDEA

Elemento de Despesa: (155) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$319,75

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativo da SMTMA

Elemento de Despesa: (176) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

R\$268,75

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (229) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.102 – FUNDEB 30%

Fonte de Recurso: 00.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fonte de Recurso: 00.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

R\$ 12.168,50

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção dos Serv. Adm. Do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: (301) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 5.021,25



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Und: 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.078 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: (391) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.934 – Bloco Financiamento da Proteção Social Básica

R\$1.994,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

046
H.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

049
JL

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

053
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

056
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

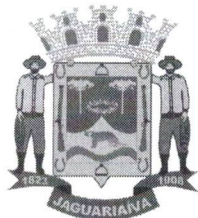
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

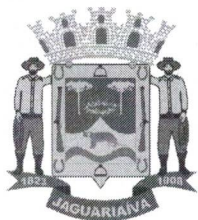
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

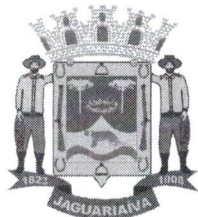
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva , 14 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 102-2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a Incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e Reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos Administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as Normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3. DO VALOR ESTIMADO

Será composto a partir de média aritmética das melhores cotações orçadas e que se apresentará em momento oportuno e permanecerá enxerta no processo.

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNI	LOTE 01		TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
			DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	
1	100	SV	RECARGA DE EXTINTOR – ÁGUA 10 L	R\$ 38,75	R\$ 3.875,00
2	213	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 4 K	R\$ 38,25	R\$ 8.147,25
3	100	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 6 KG	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
4	68	SV	RECARGA DE EXTINTOR – CO2 6 KG	R\$ 105,00	R\$ 7.140,00
5	37	SV	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG ABC	R\$ 50,50	R\$ 1.868,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6	36	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS ABC 6 KG	R\$ 56,25	R\$ 2.025,00
7	10	SV	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 68,75	R\$ 687,50
8	15	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 86,25	R\$ 1.293,75
9	5	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 137,50	R\$ 687,50
10	15	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 171,25	R\$ 2.568,75
11	30	UND	SUPOORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
12	30	UND	SUPOORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 9,50	R\$ 285,00
13	50	UND	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 13,88	R\$ 694,00
14	3	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60	R\$ 73,75	R\$ 221,25
15	30	UND	SUPOORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	R\$ 43,75	R\$ 1.312,50
16	5	UND	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 20METROS	R\$ 70,67	R\$ 353,35
17	6	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 39.534,35	

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No ato da entrega o extintor deve estar pressurizado, possuindo anel e lacre intactos respeitando as cores pré-estabelecidas para o ano vigente pela tabela do Inmetro (pode ser consultada em: Fonte: www.inmetro.gov.br) e etiqueta com data da troca da recarga no mesmo mês da entrega, preferencialmente a empresa deve possuir registro no Inmetro e selo com número de identificação aprovado pelo órgão, estando de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 meses de garantia.

7. DO FRETE

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta. (será requisitada a entrega em 04 parcelas ao longo da vigência do contrato).

8. DAS AMOSTRAS

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica de contabilidade na especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

063
fl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será em até 07 (sete) DIAS e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado de Segurança do Trabalho, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.

11. FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

Fabiano Richard Ferreira - Técnico em Segurança do Trabalho – RG 11.073.225-2



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102-2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiá/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102-2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº102-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-2022

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

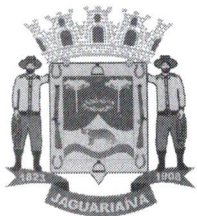
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

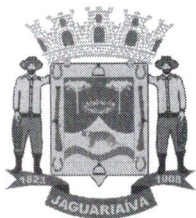
Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **102-2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **102-2022**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

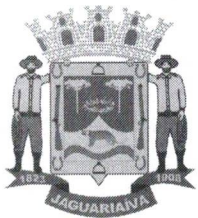
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

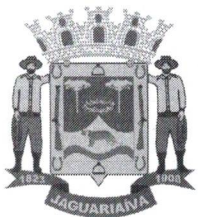
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 18 de julho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 5858/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 102/2022

Processo Administrativo Nº 186/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022 – P.E. Nº 102/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SARH

ASSUNTO: Aquisição de fornecimento de recargas de extintores, matérias de combate a incendio, extintores novos, suportes e correlatos

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



092
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



083
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

084
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



085
JK



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 18 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 194/2022 -Processo nº 3.626/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo Menor Global, contratação de empresa especializada para reforma, ampliação, demolição e construção na escola ignês de souza caetano, conforme projeto e especificações técnicas elaborados pelo departamento municipal de obras, em atendimento às necessidades do departamento municipal de educação. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 14 de julho de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito.

73388/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/07/2022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 18/07/2022, até às 09:30 horas do dia 28/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59min do dia 28/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 28/07/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73303/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, visando atender as necessidades de diversas secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de julho de 2022 às 10h00min do dia 28 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h29min do dia 28 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 28 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 14 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73480/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-2022

OBJETO: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022

às 08h30min do dia 28 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 11 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73512/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2022

OBJETO: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022 às 08h30min do dia 29 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 29 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES P/ ATENDER SEDES - EMENDA PARLAMENTAR 411200920100002

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 18 de julho de 2022 às 13h30min do dia 28 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 28 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28 de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 14 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

73613/2022

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto - lote/grupo, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL NAS LINHAS LEVE E PESADA, SENDO AS LINHAS FIAT, VOLKSWAGEM, GM CHEVROLET, TOYOTA, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ E RENAULT - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à dis posição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **RS 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).** Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 14 de julho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

73389/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022 às 08h30min do dia 28 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 28 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

OBJETO: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 18 de julho de 2022 às 08h30min do dia 29 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 29 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 29 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 11 de Julho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação De Empresa Para Confeção De Medalhas E Troféus Personalizados Para Premiação Dos Eventos Esportivos Promovidos Pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer Para Atender As Necessidades Do Departamento De Esporte Para O Ano De 2022. Abertura Da Licitação: 28/07/2022 às 10:00 horas. Recebimento Das Propostas: das 10:00 horas do dia 18/07/2022, até às 09:30 horas do dia 28/07/2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: 09h31min às 09h59min do dia 28/07/2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 10:00 horas do dia 28/07/2022. Local De Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 13 de julho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, visando atender as necessidades de diversas secretarias. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 15 de julho de 2022 às 10h00min do dia 28 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 10h01min às 10h29min do dia 28 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h30min do dia 28 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 14 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

OBJETO: Aquisição Veículo Utilitário 07 (Sete) Lugares P/Atender Sedes - Emenda Parlamentar 4112009202100002 Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 18 de julho de 2022 às 13h30min do dia 28 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 13h31min às 13h59min do dia 28 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 28 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaiva, 14 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto - lote/grupo, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, SIMILARES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL NAS LINHAS LEVE E PESADA, SENDO AS LINHAS FIAT, VOLKSWAGEM, GM CHEVROLET, TOYOTA, FORD, IVECO, MERCEDES BENZ E RENAULT - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 14 de julho de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO as atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Presencial 40/2022, assinada em 14/07/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Fornecedor LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (32.801.584/0001-90)
Valor total: R\$ 24.534,30 - Vigência de 14/07/2022 A 14/07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Fornecedor PANIFICADORA MAGALHAES LTDA (07.776.353/0001-27)
Valor total: R\$ 18.659,50 - Vigência de 14/07/2022 A 14/07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO (06.092.588/0001-37)
Valor total: R\$ 31.281,00 - Vigência de 14/07/2022 A 14/07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Fornecedor M P AMARAL - INFORMÁTICA (11.111.187/0001-17)
Valor total: R\$ 9.440,00 - Vigência de 14/07/2022 A 14/07/2023

Fore Eleito: Comarca de Ubitatã/Pr.

Juranda, 14 de julho de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e locação de cilindros para uso domiciliar e também para uso nas Unidades de Saúde: Pronto Atendimento, Maternidade Municipal Humberto Carrano, Central de Ambulância, Pediatria, Centro de Saúde, Clínica de Terapias, SAMU, CAEC (Hospital Campanha) e demais unidades de saúde, para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 820.545,00 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 14 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada (Laboratório Protético) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 119.088,00 (cento e dezenove mil e oitenta e oito reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 14 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
PregoeiroAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 02 de agosto de 2022 para o "credenciamento para autorização de empresas para processar os serviços, a serem ofertados aos terceiros contribuintes, de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos de débitos tributários e não tributários junto ao Município da Lapa, com posterior repasse dos valores recebidos aos cofres municipais", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 004/2022 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações/credenciamento".

Lapa, 14 de julho de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

099
JL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 18 de julho de 2022

01 Página / Ano 6 / Edição nº 591



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

18/07/2022-PROCESSO N.º-904706/17 ASSUNTO-ATO DE INATIVACÃO ENTIDADE-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPMI INTERESSADO-ALAO SOARES FURQUIM, HISSASHI UMEZU, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPMI, JOSÉ DA SILVA REIS (FALECIDO(A) EM 2014), VALDEMIR FERREIRA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 54/22 Aprecia-se, para fins de registro, APOSENTADORIA concedida ao senhor ALAO SOARES FURQUIM, no cargo de Trabalhador Braçal, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, na redação original, por meio do Decreto n.º 224/95, do Município de Jaguariáiva, publicado no Jornal Jaguariáiva em Páginas de 29/12/95. 2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da aposentadoria, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/95 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o seu registro. 3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, devendo seus autos ser encaminhados à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. 4. Publique-se. Curitiba, 29 de junho de 2022. Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator APRS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de Julho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 18/07/2022 às 08:30min horas do dia 28 de Julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 28 de Julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 28 de Julho de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 13 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

OBJETO: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos para adesivagem/plotagem com fornecimento de material dos veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de Julho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 18/07/2022 às 08:30min horas do dia 29 de Julho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 29 de Julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 29 de Julho de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 13 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO



SAMAE

PORTARIA Nº 007/2022

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2603/2017 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ANDERSON MAILSON DE MATTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 126.181.XXX-X SSP/PR e inscrito no CPF nº 086.864.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Campo Novo, no Cargo Comissionado, denominado "CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL", devendo receber os proventos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaiva, 18 de julho de 2022.

PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE
Decreto nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: ELENICEY T. PRINCIPAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME CNPJ Nº 18.861.014/0001-08
OBJETO: Locação de impressora/plotadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
VIGÊNCIA 12 MESES ASSINATURA Data 18/07/2022

Consideram-se registrados os preços relacionados nestas:

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita CNPJ: 22.745.664/0001-12; JAIR MACHADO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita CNPJ: 78.718.483/0001-51; TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 31.898.500/0001-16 e A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 27.185.629/0001-00.

LOTE 01 COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	OBJETO	MARCA	VLX UNIT	VLX TOTAL	EMPRESA
01	500	MT	CABO FF 2 X 1,5 MM		CORFIO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
02	300	MT	CABO FF 3 X 1,6 1 KV		CORFIO	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
03	500	MT	CABO FF 3 X 2,5 MM		CORFIO	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
04	300	MT	CABO FF 3 X 4 MM		CORFIO	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
05	300	MT	CABO FF 3 X 6 MM		CORFIO	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
06	500	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM		CORFIO	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
07	500	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM		CORFIO	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
08	40	RL	CABO PLASTICUMBO 2X 2,5 MM (ROLO COM 100 METROS)		CORFIO	R\$ 598,00	R\$ 11.180,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
09	150	MT	CABO RIGIDO 95 MM 1 KV		CORFIO	R\$ 92,00	R\$ 12.300,00	JAIR MACHADO DE LIMA
10	10	UN	CAIXA EM POLIETILENO Ø TAMPA 30x20x15		TAF	R\$ 124,90	R\$ 1.249,00	JAIR MACHADO DE LIMA
11	05	UN	CAIXA GNE MURO LATERAL POLICARBONATO		TAF	R\$ 890,00	R\$ 4.250,00	JAIR MACHADO DE LIMA
12	10	UN	CAPACITOR 2R KVVAR 220 CFP		STARK	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	JAIR MACHADO DE LIMA
13	7	UN	CAPACITOR 4R KVVAR 220 CFP		STARK	R\$ 879,89	R\$ 6.159,33	JAIR MACHADO DE LIMA
14	150	MT	ELETRECHUTO CANAFLEX 2"		KLONA	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
15	50	UN	CHAVE BOIA ELÉTRICA REGULADOR DE NÍVEL 25 A		MERGIURUS	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
16	05	UN	CHAVE MAGNÉTICA 12,5 CV REG 30 A 40		STARK	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00	JAIR MACHADO DE LIMA
17	03	UN	CHAVE SECCIONADORA ROTATIVA 630 A AC 21/23 B		STARK	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	JAIR MACHADO DE LIMA
18	07	UN	CHAVE PUS. MATHEUS 15 KV		DELMAR	R\$ 479,00	R\$ 3.353,00	JAIR MACHADO DE LIMA
19	05	UN	CONTATOR CWM 220 V 10A 220 V COM BOBINA 25A V		SOPRANO	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
20	20	UN	CONTATOR CWM 40 1 NA 220 V COM BOBINA 25A V		STARK	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00	JAIR MACHADO DE LIMA
21	20	UN	CONTATOR CWM 80 COM BOBINA 12 V		STARK	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00	JAIR MACHADO DE LIMA
22	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP		SOPRANO	R\$ 57,99	R\$ 1.739,70	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
23	30	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMP		ETEC	R\$ 4,99	R\$ 149,70	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
24	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMP		SOPRANO	R\$ 6,00	R\$ 120,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
25	20	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 75 A		SOPRANO	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
26	20	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A		SOPRANO	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
27	05	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 320 A		STARK	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00	JAIR MACHADO DE LIMA
28	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP		SOPRANO	R\$ 55,00	R\$ 825,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
29	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP		SOPRANO	R\$ 19,00	R\$ 285,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
30	15	UN	FONTE CHAVEADA 110/220 5A/DA 24 CC V DC F5M		SAMBRELLI	R\$ 324,00	R\$ 4.860,00	JAIR MACHADO DE LIMA
31	02	UN	INVERSOR DE FREQUÊNCIA CFW 300 5 V 20 110/220		WEG	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00	JAIR MACHADO DE LIMA
32	100	UN	LAMPADA LED 15W E 27		EMFALUX	R\$ 7,00	R\$ 700,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
33	100	UN	LAMPADA LED 20W E 27		EMFALUX	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME
34	100	UN	LAMPADA LED TUBULAR 1,2W MT		EMFALUX	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 18/07/2022 17:02:51-0300
Verifique em <https://oficador.iti.br>



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

090
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 ADENDO I

A Prefeitura de Jaguariáiva, através de seu Pregoeiro, informa aos interessados que:
CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação do Pregão em epígrafe, no que diz respeito ao ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA;

ONDE SE LÊ

17	6	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	RS 35,00	RS 2.100,00
----	---	-----	--------------------------------	----------	-------------

LEIA-SE:

17	60	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	RS 35,00	RS 2.100,00
----	----	-----	--------------------------------	----------	-------------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Cumpra-se.


DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

093
jt

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Processo Administrativo Nº 186/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/07/2022 17:04:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,75
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a AGUA 10 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	38,75
PARTICIPANTE 067	MARCA PRÓPRIA / AP 10 LTS	38,75
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	35,75
PARTICIPANTE 076	propria / recarga	38,75
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	38,00
PARTICIPANTE 008	MARCA PROPRIA / Conforme edital.	38,75

Item: 2 Quant.: 213 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,25
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS 4 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MARCA PRÓPRIA / PQS 04 KGS	38,25
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4KG	35,25
PARTICIPANTE 076	propria / recarga	38,25
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	38,25
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	38,00
PARTICIPANTE 008	MARCA PROPRIA / Conforme edital.	38,25

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: Servico Val. Ref.: 42,50
Descrição: Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MARCA PRÓPRIA / PQS 06 KGS	42,50
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	39,50
PARTICIPANTE 076	propria / recarga	42,50
PARTICIPANTE 008	MARCA PROPRIA / Conforme edital.	42,50
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	42,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	42,50

Item: 4 Quant.: 68 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,00
Descrição: RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MARCA PRÓPRIA / CO2 06 KGS	68,00
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR CO2 KG	103,00
PARTICIPANTE 076	propria / recarga	105,00
PARTICIPANTE 008	MARCA PROPRIA / Conforme edital.	105,00
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	105,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	105,00

Item: 5 Quant.: 37 Unidade: Servico Val. Ref.: 50,50

Descrição: Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MARCA PRÓPRIA / PQS 04 KGS ABC	50,50
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4KG	47,50
PARTICIPANTE 076	propria / recarga	50,50
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	50,50
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	50,00
PARTICIPANTE 008	MARCA PROPRIA / Conforme edital.	50,50

Item: 6 Quant.: 36 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 56,25

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS ABC 6 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MARCA PRÓPRIA / PQS 06 KGS ABC	56,25
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	53,25
PARTICIPANTE 076	propria / recarga	56,25
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	56,25
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	56,00
PARTICIPANTE 008	MARCA PROPRIA / Conforme edital.	56,25

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 68,75

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MARCA PRÓPRIA / ESPUMA MECÂNICA	68,75
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / RECARGA DE EXTINTOR ESPUMA 10L	65,75
PARTICIPANTE 076	propria / recarga	68,75
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	68,75
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	68,00
PARTICIPANTE 008	MARCA PROPRIA / Conforme edital.	68,75

Item: 8 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 86,25

Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG

093
fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	EXTANG / PQS 01 KGS ABC	86,25
PARTICIPANTE 060	EXTANG / EXTINTOR PQS ABC 1KG NOVO	83,25
PARTICIPANTE 076	propria / mocelin	86,25
PARTICIPANTE 008	EXTINORPI / Conforme edital.	86,25
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	86,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	86,25

Item: 9 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 137,50
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	EXTANG / PQS 02 KGS ABC	137,50
PARTICIPANTE 060	EXTANG / EXTINTOR PQS ABC 2KG NOVO	134,50
PARTICIPANTE 076	propria / mocelin	137,50
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	137,50
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	137,00
PARTICIPANTE 008	EXTINORPI / Conforme edital.	137,50

Item: 10 Quant.: 15 Unidade: Caixa Val. Ref.: 171,25
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	EXTANG / PQS 04 KGS ABC	171,25
PARTICIPANTE 060	EXTANG / EXTINTOR PQS ABC 4KG NOVO	168,25
PARTICIPANTE 076	propria / mocelin	171,25
PARTICIPANTE 008	EXTINORPI / Conforme edital.	171,25
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	171,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	171,25

Item: 11 Quant.: 30 Unidade: Caixa Val. Ref.: 67,50
Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	RESIL / SUPORTE VEICULAR	67,50
PARTICIPANTE 060	PROTEGE / SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	64,50
PARTICIPANTE 076	propria / mocelin	67,50
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	67,50
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	67,00
PARTICIPANTE 008	EXTINORPI / Conforme edital.	67,50

Item: 12 Quant.: 30 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 9,50
Descrição: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	RESIL / SUPORTE VEICULAR	9,50
PARTICIPANTE 060	EXTANG / SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	7,50
PARTICIPANTE 076	propria / mocelin	9,50
PARTICIPANTE 008	EXTINORPI / Conforme edital.	9,50
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	9,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	9,50

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: Caixa Val. Ref.: 13,88
 Descrição: PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	VISUAL / PLACA FOTOLUMINESCENTE	13,88
PARTICIPANTE 060	JF SINALIZAÇÕES / PLACA FOTULIMUNESCENTE	10,88
PARTICIPANTE 076	propria / sm	13,88
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	13,88
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	13,00
PARTICIPANTE 008	EXTINORPI / Conforme edital.	13,88

Item: 14 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 73,75
 Descrição: PLACA DE IDENTIFICACAO M1 60X60

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	VISUAL / PLACA FOTOLUMINESCENTE	73,75
PARTICIPANTE 060	JF SINALIZAÇÕES / PLACA M1	70,75
PARTICIPANTE 076	propria / sm	73,75
PARTICIPANTE 008	EXTINORPI / Conforme edital.	73,75
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	73,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	73,75

Item: 15 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,75
 Descrição: SUPORTE DE CHAO SOLO PARA EXTINTOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	EXTANG / SUPORTE DE CHÃO	43,75
PARTICIPANTE 060	PROPRIA / SUPORTE TRIPE P4/P6/P12/AP	40,75
PARTICIPANTE 076	propria / mocelin	43,75
PARTICIPANTE 008	EXTINORPI / Conforme edital.	43,75
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	43,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	43,75

Item: 16 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,67
 Descrição: FITA DUPLA FACE MASSA ACRITILICA 20 METROS

095
fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	3M / FITA DUPLA FACE	70,67
PARTICIPANTE 060	3 M / FITA DUPLA FACE	67,67
PARTICIPANTE 076	propria / mocelin	70,67
PARTICIPANTE 008	Nove54 / Conforme edital.	70,67
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	70,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	70,67

Item: 17 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,00
Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	SEGURIMAX / LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	35,00
PARTICIPANTE 060	SEGURIMAX / LUMINARIA 30 LED	32,50
PARTICIPANTE 076	propria / segurimax	35,00
PARTICIPANTE 098	MARCA PROPRIA	35,00
PARTICIPANTE 041	EXTINPAG / EXTINPAG	35,00
PARTICIPANTE 008	SEGURIMAX / Conforme edital.	35,00

096
H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Processo Administrativo Nº 186/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/07/2022 17:04:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/07/2022 15:59:28	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINTORES PLATINUM LTDA.
21/07/2022 17:49:37	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIN EXTINTORES LTDA
25/07/2022 08:43:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Comunico a todos os interessados que foi anexado na data de hoje (25/07/2022), o "Adendo I", referente ao quantitativo do item 17 do Termo de Referência. Comunico que permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.		
25/07/2022 15:49:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814
26/07/2022 17:55:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814
27/07/2022 08:44:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
27/07/2022 08:44:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
27/07/2022 14:43:30	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
27/07/2022 20:52:52	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
27/07/2022 21:16:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTIN EXTINTORES LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	
4	UNIDADE			
Descrição: RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG				
Quantidade: 68		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
12	PACOTE			
Descrição: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
6	UNIDADE			
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS ABC 6 KG				
Quantidade: 36		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
7	UNIDADE			
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
13	Caixa			
Descrição: PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
9	UNIDADE			
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
17	UNIDADE			
Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
2	UNIDADE			
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS 4 KG				
Quantidade: 213		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

097
fl.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 10	Unidade: Caixa	Marca:	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: SUPORTE DE CHAO SOLO PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 20 METROS				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: Servico	Marca:	Modelo:	
Descrição: Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: PLACA DE IDENTIFICACAO M1 60X60				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a AGUA 10 L				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: Caixa	Marca:	Modelo:	
Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: Servico	Marca:	Modelo:	
Descrição: Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC				
Quantidade: 37	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	098	26.682.975/0001-30	39.534,35	18.000,00	Sim
2 EXTINTORES PLATINUM LTDA.	060	35.148.044/0001-48	37.241,35	18.730,00	Sim
3 CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814	041	35.258.176/0001-22	39.209,00	24.350,00	Sim
4 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO	008	10.950.199/0001-72	39.534,35	31.347,00	Sim
5 EXTIN EXTINTORES LTDA	067	15.307.203/0001-00	37.018,35	37.018,35	Sim
6 EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	076	21.187.080/0001-06	39.534,35	39.534,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2022 17:04:20	PUBLICADO			
18/07/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 09:00:06	DISPUTA			
28/07/2022 09:00:06	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP		39.534,35
28/07/2022 09:00:06	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 067)		37.018,35
28/07/2022 09:00:06	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)		39.209,00

1098
H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

28/07/2022 09:00:06	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	37.241,35
28/07/2022 09:00:06	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	39.534,35
28/07/2022 09:00:06	LANCE	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	39.534,35
28/07/2022 09:00:47	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	36.000,00
28/07/2022 09:01:10	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	35.000,00
28/07/2022 09:01:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, fiquem atentos aos lances.			
28/07/2022 09:01:27	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	34.000,00
28/07/2022 09:01:34	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	34.900,00
28/07/2022 09:01:47	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	33.900,00
28/07/2022 09:02:03	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	33.500,00
28/07/2022 09:02:04	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	32.000,00
28/07/2022 09:02:18	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	31.000,00
28/07/2022 09:02:20	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	33.800,00
28/07/2022 09:02:29	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	30.000,00
28/07/2022 09:02:29	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	31.347,00
28/07/2022 09:02:43	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	29.800,00
28/07/2022 09:02:51	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	28.500,00
28/07/2022 09:03:11	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	28.000,00
28/07/2022 09:03:12	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	28.400,00
28/07/2022 09:03:23	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	27.900,00
28/07/2022 09:03:41	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	27.800,00
28/07/2022 09:03:42	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	27.500,00
28/07/2022 09:03:54	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	27.450,00
28/07/2022 09:04:01	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	26.500,00
28/07/2022 09:04:16	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	26.450,00
28/07/2022 09:04:31	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	26.400,00
28/07/2022 09:04:33	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	26.000,00
28/07/2022 09:04:52	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	25.900,00
28/07/2022 09:05:01	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	25.800,00
28/07/2022 09:05:11	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	25.000,00
28/07/2022 09:05:18	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	25.650,00
28/07/2022 09:05:27	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.800,00
28/07/2022 09:05:35	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.900,00
28/07/2022 09:05:42	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.600,00
28/07/2022 09:05:50	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	24.700,00
28/07/2022 09:06:11	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.440,00
28/07/2022 09:06:31	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.399,00
28/07/2022 09:06:55	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	24.350,00
28/07/2022 09:07:03	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.300,00
28/07/2022 09:07:13	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.299,00
28/07/2022 09:07:26	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.120,00
28/07/2022 09:07:35	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.100,00
28/07/2022 09:07:52	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.000,00

099
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

28/07/2022 09:08:09	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	23.800,00
28/07/2022 09:08:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 09:08:22	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	23.750,00
28/07/2022 09:08:35	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	23.650,00
28/07/2022 09:08:46	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	23.600,00
28/07/2022 09:09:05	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	23.550,00
28/07/2022 09:09:31	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	23.200,00
28/07/2022 09:09:57	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	23.100,00
28/07/2022 09:10:19	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	23.000,00
28/07/2022 09:10:31	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	22.900,00
28/07/2022 09:10:47	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	22.800,00
28/07/2022 09:10:57	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	22.700,00
28/07/2022 09:11:12	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	22.650,00
28/07/2022 09:11:22	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	22.600,00
28/07/2022 09:11:37	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	22.550,00
28/07/2022 09:11:45	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	22.500,00
28/07/2022 09:11:56	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	22.000,00
28/07/2022 09:12:06	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	21.950,00
28/07/2022 09:12:16	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	21.000,00
28/07/2022 09:12:31	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	20.900,00
28/07/2022 09:12:43	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	20.000,00
28/07/2022 09:13:01	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	19.900,00
28/07/2022 09:13:11	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	19.800,00
28/07/2022 09:13:25	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	19.750,00
28/07/2022 09:13:40	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	19.700,00
28/07/2022 09:13:48	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	19.650,00
28/07/2022 09:13:59	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	19.600,00
28/07/2022 09:14:14	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	19.550,00
28/07/2022 09:14:25	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	19.000,00
28/07/2022 09:14:42	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	18.950,00
28/07/2022 09:15:03	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	18.800,00
28/07/2022 09:15:12	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	18.750,00
28/07/2022 09:15:29	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	18.740,00
28/07/2022 09:15:47	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	18.730,00
28/07/2022 09:16:19	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	18.000,00
28/07/2022 09:18:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			
28/07/2022 09:18:19	HABILITAÇÃO		

100
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

101
fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Processo Administrativo Nº 186/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/07/2022 17:04:21

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a AGUA 10 L			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,64		Valor Total: 1.764,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS 4 KG			
Quantidade: 213	Valor Unit.: 17,42		Valor Total: 3.710,46
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,35		Valor Total: 1.935,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG			
Quantidade: 68	Valor Unit.: 47,81		Valor Total: 3.251,08
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC			
Quantidade: 37	Valor Unit.: 22,98		Valor Total: 850,26
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS ABC 6 KG			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 25,61		Valor Total: 921,96
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 31,30		Valor Total: 313,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 39,27		Valor Total: 589,05
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 62,60		Valor Total: 313,00
Item: 10	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 77,97		Valor Total: 1.169,55
Item: 11	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,73		Valor Total: 921,90
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,32		Valor Total: 129,60
Item: 13	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,31		Valor Total: 315,50

102
JL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA DE IDENTIFICACAO M1 60X60				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 33,58			Valor Total: 100,74
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: SUPORTE DE CHAO SOLO PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,92			Valor Total: 597,60
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 20 METROS				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 32,18			Valor Total: 160,90
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,94			Valor Total: 956,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	098	26.682.975/0001-30	39.534,35	18.000,00	Sim
2 EXTINTORES PLATINUM LTDA.	060	35.148.044/0001-48	37.241,35	18.730,00	Sim
3 CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814	041	35.258.176/0001-22	39.209,00	24.350,00	Sim
4 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO	008	10.950.199/0001-72	39.534,35	31.347,00	Sim
5 EXTIN EXTINTORES LTDA	067	15.307.203/0001-00	37.018,35	37.018,35	Sim
6 EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	076	21.187.080/0001-06	39.534,35	39.534,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43) 9 9964-3772

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102-2022

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº102-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.682.975/0001-30 IE: 90860134-33
REPRESENTANTE e CARGO: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 3.203.665-1 e CPF: 365.312.949-49
ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE: R CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI, SANTA CECILIA DO PAVAO – PR; extintoroliveira@gmail.com; (43) 9 9964-3772
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG 0717 CC 00128-7

PREÇO

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	100	SV	RECARGA DE EXTINTOR – ÁGUA 10 L	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
2	213	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 4 K	R\$ 17,42	R\$ 3.710,46
3	100	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 6 KG	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
4	68	SV	RECARGA DE EXTINTOR – CO2 6 KG	R\$ 47,81	R\$ 3.251,08
5	37	SV	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG ABC	R\$ 22,98	R\$ 850,26
6	36	SV	RECARGA DE EXTINTOR – PQS ABC 6 KG	R\$ 25,61	R\$ 921,96
7	10	SV	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 31,30	R\$ 313,00
8	15	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 39,27	R\$ 589,05
9	5	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 62,60	R\$ 313,00
10	15	UND	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 77,97	R\$ 1.169,55
11	30	UND	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 30,73	R\$ 921,90
12	30	UND	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 4,32	R\$ 129,60
13	50	UND	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 6,31	R\$ 315,50
14	3	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO M1 60X60	R\$ 33,58	R\$ 100,74
15	30	UND	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR	R\$ 19,92	R\$ 597,60
16	5	UND	FITA DUPLA FACE MASSA ACRITILICA 20METROS	R\$ 32,18	R\$ 160,90
17	6	UND	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	R\$ 15,94	R\$ 956,40
				TOTAL	R\$ 18.000,00

PROPOSTA: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

104
Al.

**EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43) 9 9964-3772**

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santa Cecília do Pavão – PR, 29 de julho de 2022.

ALTAIR DE OLIVEIRA
LEITE:26682975000
130

Assinado de forma digital
por ALTAIR DE OLIVEIRA
LEITE:26682975000130
Dados: 2022.08.01
16:59:28 -03'00'

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

105
fl.

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.331.793/0001-73
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 473, CENTRO
CEP 86.250-000
NOVA SANTA BARBARA – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, **Altair de Oliveira Leite**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na R CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI, cidade de Santa Cecilia do Pavão – PR, inscrita no **CNPJ sob o nº. 26.682.972/0001-30**, presta, com excelência, os serviços de fornecimento de **Manutenção de Extintores para a minha empresa**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade serviços junto à esta empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA ME até a presente data.

Nova Santa Barbãra – PR, 28 de Junho de 2022.


ALBERTO TKEHARU UENO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 01
NIRE: 4180480994-5
CNPJ: 26.682.975/0001-30
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1961, empresário, portador do RG nº 3.203.665-1 SSP-PR e CPF/MF nº 365.312.949-49, residente e domiciliado à Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 106, Bairro Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara – PR, CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949, com sede à Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Bairro Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86.225-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180480994-5 em 08/12/2016 e no CNPJ/MF sob o número 26.682.975/0001-30; Resolvem assim, alterar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual resolve por este instrumento alterar o nome empresarial que era ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949; para **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**.

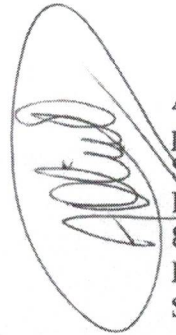
CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital do Empresário Individual era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo empresário.

NOME	%	R\$
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 4180480994-5
CNPJ: 26.682.975/0001-30
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE



ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1961, empresário, portador do RG nº 3.203.665-1 SSP-PR e CPF/MF nº 365.312.949-49, residente e domiciliado à Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 106, Bairro Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara – PR, CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, com sede à Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Bairro Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86.225-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 01
NIRE: 4180480994-5
CNPJ: 26.682.975/0001-30
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949

sob o NIRE 4180480994-5 em 08/12/2016 e no CNPJ/MF sob o número 26.682.975/0001-30; Resolvem assim, consolidar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O Capital do Empresário Individual é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo empresário.

NOME	%	R\$
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Bairro Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86.225-000.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de extintores de incêndio - Comerciante de extintores de incêndio.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRO - Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

O instrumento de alteração do Empresário Individual, será assinado em 1 (Uma) via.

Santa Cecília do Pavão – PR, 10 de agosto de 2020.

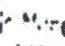

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

← FIRMA RECONHECIDA

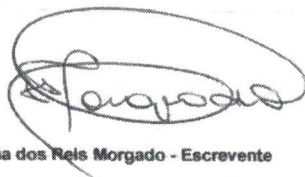
108
JH.

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião
Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE.
Dou fé.

Em test.  da verdade.
Nova Santa Bárbara - PR, 11 de Agosto de 2020

Natália  Morgado
Escrevente





Valquíria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente





109
gl.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 284262, expedida em 12/04/2013, inscrito no CPF n° 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 10:28 SOB N° 20204338263.
PROTOCOLO: 204338263 DE 12/08/2020 08:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003633268. NIRE: 41804809945.
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

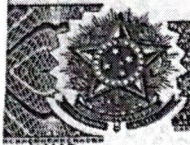
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.682.975/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2016
NOME EMPRESARIAL ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIN OLIVEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CICERO RODRIGUES	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9964-3772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **08:20:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1578268661

NOME
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3203665-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
365.312.949-49 20/02/1961

FILIAÇÃO
JOSE MARIA LEITE

JOANA DE OLIVEIRA
LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00440280294

VALIDADE
22/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1998

OBSERVAÇÕES
A



PROIBIDO PLASTIFICAR
1578268661

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
NOVA SANTA BARBARA, PR

DATA EMISSÃO
22/12/2017

53854999546
PR913631902

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:51 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **24E5.50C9.8AFE.022D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

113
fl.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027089540-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.682.975/0001-30**
Nome: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

114
pl.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 148/2022 Emissão: 25/07/2022 Validade: 24/08/2022 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

CPF/ CNPJ: 26.682.975/0001-30

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Cícero Rodrigues

Nº: 315

Complemento:

Bairro: Conjunto Joao Abdala Derbli

CEP: 86225-000

Distrito:

Município: Santa Cecília Do Pavão

UF: Paraná

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

Este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Autenticação Mecânica



10938250720220000001482022101500500001092408202200000026682975000130

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO
<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/santaceciliapavao/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO
275780108

115
fl.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.682.975/0001-30
Razão Social: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE36531294949
Endereço: RUA SEBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO 106 / CJ SABIA / NOVA SANTA
BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072202105358876958

Informação obtida em 25/07/2022 13:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

116
JL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Certidão n°: 20238453/2022
Expedição: 28/06/2022, às 08:19:33
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.682.975/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Local da Sede: Santa Cecília do Pavão

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 30 de Junho de 2022



Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor

117
AL

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACC.8201.33CIFDHC.00



118
M.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

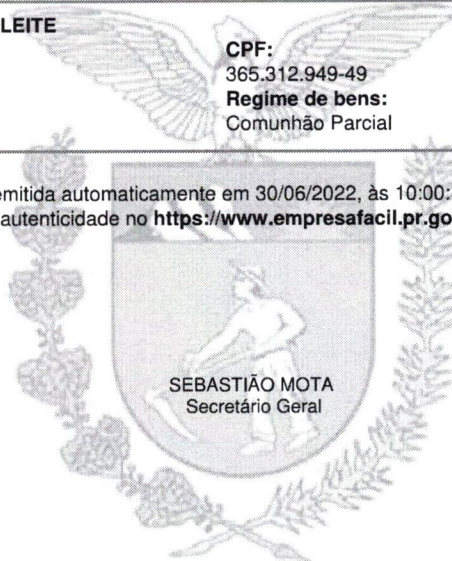
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			Protocolo: PRC2211914137
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804809945	CNPJ 26.682.975/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/12/2016	Início de Atividade 08/12/2016
Endereço Completo Rua CICERO RODRIGUES, Nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI-Santa Cecília do Pavão/PR- CEP86225-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/09/2021	Número 20216043034	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			
Identidade: 32036651		CPF: 365.312.949-49	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2022, às 10:00:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GYAN5ZDF.



PRC2211914137



119
H.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2212317262	
NIRE 41804809945 CNPJ 26.682.975/0001-30		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo CICERO RODRIGUES, Nº 315, xxxxx, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI - Santa Cecília do Pavão/PR - CEP 86225-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20216043034	10/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20216043034	10/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20204338263	14/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20204338263	14/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00319185	05/08/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME59421773	04/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	41804809945	08/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41804809945	08/12/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 08:30:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **O9VFAFYS**.



PRC2212317262



120
JL.

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43) 9 9964-3772

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102-2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,** salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação,** bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [102/2022], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, Portador do RG sob nº 3.203.665-1 e CPF nº 365.312.949-49, cuja função/cargo é proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: extintoroliveira@gmail.com
Telefone: (43) 9 9964-3772

Em Santa Cecilia do Pavão – PR, 25 de julho de 2022.



ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2022 16:23:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**
CNPJ: **26.682.975/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

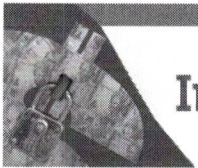
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

123
pl.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

122
M.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2022 às 16:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.682.975/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E2.E265.AAF1.0261 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

123
J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Processo Administrativo Nº 186/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/07/2022 17:04:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/07/2022 15:59:28	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINTORES PLATINUM LTDA.
21/07/2022 17:49:37	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIN EXTINTORES LTDA
25/07/2022 08:43:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Comunico a todos os interessados que foi anexado na data de hoje (25/07/2022), o "Adendo I", referente ao quantitativo do item 17 Termo de Referência. Comunico que permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.		
25/07/2022 15:49:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814
26/07/2022 17:55:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814
27/07/2022 08:44:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
27/07/2022 08:44:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
27/07/2022 14:43:30	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
27/07/2022 20:52:52	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
27/07/2022 21:16:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTIN EXTINTORES LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a AGUA 10 L			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,64		Valor Total: 1.764,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS 4 KG			
Quantidade: 213	Valor Unit.: 17,42		Valor Total: 3.710,46
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,35		Valor Total: 1.935,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG			
Quantidade: 68	Valor Unit.: 47,81		Valor Total: 3.251,08
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC			
Quantidade: 37	Valor Unit.: 22,98		Valor Total: 850,26
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS ABC 6 KG			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 25,61		Valor Total: 921,96
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 31,30		Valor Total: 313,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 39,27		Valor Total: 589,05

124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 62,60			Valor Total: 313,00
Item: 10	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 77,97			Valor Total: 1.169,55
Item: 11	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 30,73			Valor Total: 921,90
Item: 12	Unidade: PACOTE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,32			Valor Total: 129,60
Item: 13	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,31			Valor Total: 315,50
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA DE IDENTIFICACAO M1 60X60				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 33,58			Valor Total: 100,74
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: SUPORTE DE CHAO SOLO PARA EXTINTOR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,92			Valor Total: 597,60
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: FITA DUPLA FACE MASSA ACRITILICA 20 METROS				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 32,18			Valor Total: 160,90
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,94			Valor Total: 956,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	098	26.682.975/0001-30	39.534,35	18.000,00	Sim
2 EXTINTORES PLATINUM LTDA.	060	35.148.044/0001-48	37.241,35	18.730,00	Sim
3 CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814	041	35.258.176/0001-22	39.209,00	24.350,00	Sim
4 EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO	008	10.950.199/0001-72	39.534,35	31.347,00	Sim
5 EXTIN EXTINTORES LTDA	067	15.307.203/0001-00	37.018,35	37.018,35	Sim
6 EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI	076	21.187.080/0001-06	39.534,35	39.534,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/07/2022 17:04:20	PUBLICADO			
18/07/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/07/2022 09:00:06	DISPUTA			
28/07/2022 09:00:06	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)		39.534,35
28/07/2022 09:00:06	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)		37.241,35
28/07/2022 09:00:06	LANCE	EXTIN EXTINTORES LTDA (PARTICIPANTE 067)		37.018,35

125
fl.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

28/07/2022 09:00:06	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	39.209,00
28/07/2022 09:00:06	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	39.534,35
28/07/2022 09:00:06	LANCE	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 076)	39.534,35
28/07/2022 09:00:47	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	36.000,00
28/07/2022 09:01:10	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	35.000,00
28/07/2022 09:01:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes, por gentileza, fiquem atentos aos lances.			
28/07/2022 09:01:27	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	34.000,00
28/07/2022 09:01:34	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	34.900,00
28/07/2022 09:01:47	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	33.900,00
28/07/2022 09:02:03	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	33.500,00
28/07/2022 09:02:04	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	32.000,00
28/07/2022 09:02:18	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	31.000,00
28/07/2022 09:02:20	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	33.800,00
28/07/2022 09:02:29	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	30.000,00
28/07/2022 09:02:29	LANCE	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP	31.347,00
28/07/2022 09:02:43	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	29.800,00
28/07/2022 09:02:51	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	28.500,00
28/07/2022 09:03:11	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	28.000,00
28/07/2022 09:03:12	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	28.400,00
28/07/2022 09:03:23	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	27.900,00
28/07/2022 09:03:41	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	27.800,00
28/07/2022 09:03:42	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	27.500,00
28/07/2022 09:03:54	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	27.450,00
28/07/2022 09:04:01	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	26.500,00
28/07/2022 09:04:16	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	26.450,00
28/07/2022 09:04:31	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	26.400,00
28/07/2022 09:04:33	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	26.000,00
28/07/2022 09:04:52	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	25.900,00
28/07/2022 09:05:01	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	25.800,00
28/07/2022 09:05:11	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	25.000,00
28/07/2022 09:05:18	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	25.650,00
28/07/2022 09:05:27	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.800,00
28/07/2022 09:05:35	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.900,00
28/07/2022 09:05:42	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.600,00
28/07/2022 09:05:50	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	24.700,00
28/07/2022 09:06:11	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.440,00
28/07/2022 09:06:31	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.399,00
28/07/2022 09:06:55	LANCE	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814 (PARTICIPANTE 041)	24.350,00
28/07/2022 09:07:03	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.300,00
28/07/2022 09:07:13	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.299,00
28/07/2022 09:07:26	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.120,00
28/07/2022 09:07:35	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	24.100,00
28/07/2022 09:07:52	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	24.000,00

126
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

28/07/2022 09:08:09	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	23.800,00
28/07/2022 09:08:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/07/2022 09:08:22	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	23.750,00
28/07/2022 09:08:35	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	23.650,00
28/07/2022 09:08:46	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	23.600,00
28/07/2022 09:09:05	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	23.550,00
28/07/2022 09:09:31	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	23.200,00
28/07/2022 09:09:57	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	23.100,00
28/07/2022 09:10:19	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	23.000,00
28/07/2022 09:10:31	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	22.900,00
28/07/2022 09:10:47	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	22.800,00
28/07/2022 09:10:57	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	22.700,00
28/07/2022 09:11:12	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	22.650,00
28/07/2022 09:11:22	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	22.600,00
28/07/2022 09:11:37	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	22.550,00
28/07/2022 09:11:45	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	22.500,00
28/07/2022 09:11:56	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	22.000,00
28/07/2022 09:12:06	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	21.950,00
28/07/2022 09:12:16	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	21.000,00
28/07/2022 09:12:31	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	20.900,00
28/07/2022 09:12:43	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	20.000,00
28/07/2022 09:13:01	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	19.900,00
28/07/2022 09:13:11	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	19.800,00
28/07/2022 09:13:25	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	19.750,00
28/07/2022 09:13:40	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	19.700,00
28/07/2022 09:13:48	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	19.650,00
28/07/2022 09:13:59	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	19.600,00
28/07/2022 09:14:14	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	19.550,00
28/07/2022 09:14:25	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	19.000,00
28/07/2022 09:14:42	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	18.950,00
28/07/2022 09:15:03	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	18.800,00
28/07/2022 09:15:12	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	18.750,00
28/07/2022 09:15:29	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	18.740,00
28/07/2022 09:15:47	LANCE	EXTINTORES PLATINUM LTDA. (PARTICIPANTE 060)	18.730,00
28/07/2022 09:16:19	LANCE	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (PARTICIPANTE 098)	18.000,00
28/07/2022 09:18:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			
28/07/2022 09:18:19	HABILITAÇÃO		
28/07/2022 10:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
28/07/2022 14:53:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/07/2022 15:23:31	EM ADJUDICAÇÃO		
28/07/2022 16:09:07	ADJUDICADO		

127
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

128
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Processo Administrativo Nº 186/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/07/2022 17:04:21

				TOTAL DO PROCESSO: 18.000,00
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			26.682.975/0001-30	18.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	18.000,00	Total: 18.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a AGUA 10 L				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,64			Total Item: 1.764,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS 4 KG				
Quantidade: 213	Valor Unit.: 17,42			Total Item: 3.710,46
Item: 3	Unidade: Servico	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,35			Total Item: 1.935,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG				
Quantidade: 68	Valor Unit.: 47,81			Total Item: 3.251,08
Item: 5	Unidade: Servico	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC				
Quantidade: 37	Valor Unit.: 22,98			Total Item: 850,26
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR a PQS ABC 6 KG				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 25,61			Total Item: 921,96
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 31,30			Total Item: 313,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 39,27			Total Item: 589,05
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 62,60			Total Item: 313,00
Item: 10	Unidade: Caixa	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	

129
S.P.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 77,97** Total Item: 1.169,55

Item: 11 Unidade: Caixa Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 30,73** Total Item: 921,90

Item: 12 Unidade: PACOTE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 4,32** Total Item: 129,60

Item: 13 Unidade: Caixa Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 6,31** Total Item: 315,50

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PLACA DE IDENTIFICACAO M1 60X60

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 33,58** Total Item: 100,74

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: SUPORTE DE CHAO SOLO PARA EXTINTOR

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 19,92** Total Item: 597,60

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: FITA DUPLA FACE MASSA ACRITILICA 20 METROS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 32,18** Total Item: 160,90

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 15,94** Total Item: 956,40

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 5858/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022. OBJETO: Aquisição de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 102/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	26.682.975/0001-30	18.000,00

Subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022 – P.E. Nº 102/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretarias Diversas
ASSUNTO: Recarga de extintores e materiais de combate a incêndio

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos



133
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingindo o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei



132
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a



134
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelando-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS



135
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO



136
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

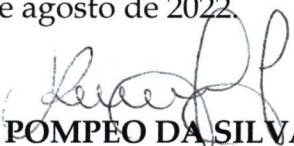
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 1 de agosto de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

137
gl.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 102/2022

Processo Adm.: 186/2022
Data do Processo: 13/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 186/2022
b) **Nr. Licitação:** 102/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 01/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	Lote 01	R\$18.000,00
Total do fornecedor:		R\$18.000,00
Total Geral:		R\$18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	03.001.04.122.0014.2007.3.3.90.30.00	R\$ 413,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.30.00	R\$ 10.484,35
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.3.90.30.00	R\$ 8.864,75
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDEA	08.001.23.122.0003.2030.3.3.90.30.00	R\$ 319,75
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 268,75
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 12.168,50
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 5.021,25
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 1.994,00

Jaguariaíva, 01/08/2022

.....
Alicione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

139
gl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 5858/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	18.000,00

Data de Homologação: 01/08/2022

Respeitosamente,

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.324/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 26.682.975/0001-30, com sede à Rua Cícero Rodrigues, n. 315, Bairro Conjunto João Abdala Derbli, Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr, CEP: 86.225-000, neste ato representado por **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.203.665-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 365.312.949-49, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Matérias de combate a incêndio, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, Luz de Emergência 30 LED, visando suprir à demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme itens e descritivos constantes do Pregão Eletrônico nº 102/2022, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 102/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias indicadas no Parecer Contábil nº 115/2022, constante às fls. 032 do certame.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

140
02



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

141



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

142
A

A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. FABIANO RICHARD FERREIRA, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 102/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 4 de agosto de 2022.


MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE-ME
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 18 de Agosto de 2022
Ref: Protocolo Nº 5858/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 102/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 102/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.035 a 036
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.138
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.140 a 143

Objeto: Aquisição de fornecimento de recarga de extintores, materiais de combate a incêndio, extintores novos, suportes para extintores e placas sinalizadoras, luz de emergência 30 LED, visando suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.324/2022	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE - ME	R\$ 18.000,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 186/2022

Condutor do Processo: Ana Claudia Rodrigues de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrovo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

